

EDITAL 31-10-2014

Acórdãos de Processos Ético-Disciplinares julgados em Sessão da 3ª Câmara da OAB/AL, realizada em 31 de Outubro de 2014.

PROCESSO nº 14369/09. Representante: PAULO MAIA DE SOUZA VALENTE; Representado (a): S. B. P. Q. R. L. (Adv. Constituído Aldo de Sá Cardoso Neto - OAB/AL 7.418); Relator (a): Álvaro José Silva Torres. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a decisão recorrida, com o conseqüentemente o ARQUIVAMENTO da representação em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 1163/10. Representante: JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL – 6ª VARA; Representado (a): C. A. S. A. (Adv. Carlos Alberto da Silva Albuquerque - OAB/AL 4.471); Relator (a): Roberto Carlos Neto Junior. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por unanimidade, em conhecer do recurso e, no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO em face de sua intempestividade em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 15274/09. Representante: JOÃO AVELINO DOS SANTOS (Adv. Constituído Seila Buziles de Melo – OAB/AL 8.576); Representado (a): R. R. L. M. (Adv. Rogério Ricardo Lucio de Magalhães - OAB/AL 5.576); Relator (a): Jean Carlos Santos da Silva. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por maioria dos votos, em reconhecer, de ofício, a ocorrência da INTEMPESTIVIDADE do recurso e manutenção da decisão do recurso recorrido da representação em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 057/05. Representante: EX OFFICIO DA OAB/AL; Representado (a): J. G. A. C. (Adv. José Gregório Alves Caldas - OAB/AL 2.502); Relator (a): Manuela Gatto Santa Rita de Melo. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por unanimidade, em julgar o reconhecimento da PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE da pretensão punitiva, pelo que sugiro o ARQUIVAMENTO da representação em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 203/06. Representante: JACKSON ALMEIDA DE LIMA; Representado (a): G. S. L. (Adv. Gessi Santos Leite - OAB/AL 4.916); Relator (a): David Ferreira da Guia. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por unanimidade, em julgar o reconhecimento da PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE, da pretensão punitiva da representação em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 1169/07. Representante: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DOS ADVOGADOS; Representados (a): S. L. N. P. (Adv. Sergio Luiz Nepomuceno Pereira - OAB/AL 4.800) e J. S. N. (Adv. José de Souza Neto – OAB/AL 2.710); Relator (a): Manuela Gatto Santa Rita de Melo. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, pelo conhecimento do presente recurso, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO, e quanto ao mérito, negar provimento ao presente recurso, mantendo na íntegra a decisão recorrida com todos os seus fundamentos presente representação em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 1959/07. Representante: 8ª VARA DO TRABALHO DE MACEIÓ; Representados (a): P. A. L. F. (Adv. Paulo Américo Lopes Franco - OAB/AL 9.348A) e J. J. M. Q. (Adv. José Julio Macedo de Queiroz – OAB/RJ 95.297); Relator (a): Victor Pontes de Maya Gomes. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por unanimidade, em reconhecer, de ofício a ocorrência da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva da representação em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 18043/09. Representante: MARIA QUITERIA FIRMINO DA

SILVA; Representado (a): J. G. A. C. (Adv. José Gregório Alves Caldas - OAB/AL 2.502); Relator (a): Walter Pitombo Laranjeiras Filho. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por unanimidade, em julgar IMPROCEDENTE o presente recurso da representação em análise, nos termos do voto do (a) Relator (a). PROCESSO nº 8019/07. Representante: DIOGO RIBEIRO CAVALCANTE DE MAGALHÃES; Representado (a): A. L. R. (Adv. Antônio Lopes Rodrigues - OAB/AL 2.823); Relator (a): Walter Pitombo Laranjeiras Filho. ACÓRDÃO: Acordam os Membros da 3ª Câmara da OAB/AL, por unanimidade, em julgar o reconhecimento da PRESCRIÇÃO da pretensão punitiva, culminado com o seu subseqüente ARQUIVAMENTO, nos termos do voto do (a) Relator (a).

Maceió, 09 de Junho de 2015 DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA
Presidente da 3ª Câmara da OAB/AL